



**CONSAB**  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis  
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56  
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000  
Tel: (19) 3812.6389  
0800 770 56 76  
www.consabambiental.com.br

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2017

#### **"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2015, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS NO CONSÓRCIO CONSAB"**

O Presidente do CONSÓRCIO CONSAB, no uso das suas regulares atribuições estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Procedimento de Seleção Pública nº 01/2015, para PROVIMENTO DE EMPREGOS no Consórcio Consab, referente ao Processo Administrativo nº 51/2015,

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Ato, ficam assim nomeados:

Presidente: Kelly Venâncio da Silva  
Secretário: Natany Alves Caetano  
Membro: Bianca Refundini Magnusson

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria de seus membros.

Art. 3º. À Comissão de Fiscalização e Avaliação do Procedimento de Seleção Pública nº 01/2015, compete fiscalizar todas as contratações de pessoal, conforme processo administrativo nº 51/2015.

Art. 4º. As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão:

- I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos (as);
- III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cosmópolis, 03 de Fevereiro de 2017.



Dr. Fernando Fiori de Godoy –  
Presidente do Consórcio Consab, e Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra SP.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede do Consórcio Consab na data supra.